

PORTARIA Nº 0026244/2025 - GAP.AGP.OGAB

Publicação Nº 7736043

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****PORTARIA Nº 0026244/2025 - GAP.AGP.OGAB**

Constitui e nomeia Comissão Municipal de Concurso Público para admissão no emprego público de admissão de Monitor de Segurança Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observado o disposto nas Leis Complementares nº. 130/2001, nº 433/2011, nº 843/2024 e nº 868/2025 e,

CONSIDERANDO o Memorando 1DOC nº 98.463/2025,

R E S O L V E :

I – Constituir Comissão de Concurso Público visando a admissão de Monitor de Segurança Escolar, objeto do Edital de Concurso Público nº 005/2025.

II – Nomear para compor a Comissão os seguintes servidores públicos municipais:

- a) ROSANGELA FERRONATO – Matrícula Funcional 3581 – Gerente de Gestão de Pessoal - Coordenadora;
- b) WILSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional 14765 - Técnico de Segurança do Trabalho;
- c) SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO – Matrícula Funcional 99228 - Técnico de Enfermagem;
- d) ROGER NATAN DE LIMA – Matrícula Funcional 48249 – Diretor de Segurança Pública;
- e) LUIZ ANTÔNIO STOBÉ – Matrícula Funcional 48274 – Comandante da Polícia Municipal;
- f) MARCOS FELIPE MARCON – Matrícula Funcional 77550 – Gerente de Gestão de Pessoal - SEDUC;
- g) LIDIANE SOARES BORDINHÃO – Matrícula Funcional 77525 – Assessor de Gerência;
- h) SONIA PORTELLA DA SILVA – Matrícula Funcional 44970 – Assessor de Gerência;
- i) LUCIANA SACCON – Matrícula Funcional 19845 – Gerente de Articulação Escolar.

III – Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Processo Seletivo.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- a) a existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do Processo Seletivo ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- b) não poderão participar do Processo Seletivo, os membros da Comissão deste Certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

IV – Revogar as disposições em contrário.

JOÃO RODRIGUES**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria 0026244 – SEI 25.0.000001750-0 / pg. 1